

**PROCESSO N.º 9.925/2022 - TJMA**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0104/2017, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (Pregão Eletrônico nº 73/2016 – SRP, ARP nº 28/2017, Processo nº 23.274/2016)**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP nº 65.010 - 905, inscrito no CNPJ/MF sob o nº nº 05.288.790/0001 – 76, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 257.545.483-20, portador da Carteira de Identidade nº 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **Empresa MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.870.094/0001-07, com sede na Av. Abolição, 4140, Fortaleza/CE, CEP: 60.165-080, fone: (85) 3198 3098 / 4002-2552, e-mail: [comercial@mobtelecom.com.br](mailto:comercial@mobtelecom.com.br), neste ato representada pelo **Sr. SALIM BAYDE NETO**, portador da Carteira de Identidade nº 99002033231 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 430.476.703-82, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0104/2017**, em observância ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie, nas condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes em **24/07/2017**, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

**1.2. Especificações do objeto**

| <b>ENLACES DE ACESSO À INTERNET</b> |  |                              |                       |
|-------------------------------------|--|------------------------------|-----------------------|
| <b>ITEM</b>                         | <b>DESCRIÇÃO</b>   | <b>QUANTIDADE CONTRATADA</b> | <b>VALOR</b>          |
| <b>02</b>                           | Prestação de serviço continuado de Link de Internet Banda Larga e Gerência Proativa, com fornecimento de | <b>01</b>                    | <b>R\$ 100.267,02</b> |

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  | infraestrutura, contemplando upgrade do Link de Internet de 300 Mbps para 1000 Mbps. |  |  |
|--|--|--|--|

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, com início em **24/07/2022** e término em **24/01/2023**, conforme preceitua o art. 57, § 4º da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 06 (seis) meses, é de **R\$ 100.267,02 (Cem mil, duzentos e sessenta e sete reais e dois centavos)**.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4.1. A despesa com este Termo Aditivo no montante de **R\$ 100.267,02 (Cem mil, duzentos e sessenta e sete reais e dois centavos)**, correrá à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; **NATUREZA DE DESPESA:** 339040 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, da vigente Lei Orçamentária Anual, conforme dotação orçamentária exarada no **DESPACHO – CO – 19472022**.

4.2. As despesas inerentes à execução deste aditivo serão liquidadas através da **Nota de Empenho nº 2022NE000464/FERJ/MA**, emitida em **21/06/2022**, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO – GP nº 5001, de 21 de junho de 2022**, e encontra amparo legal no artigo 57, § 4º da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução - GP nº 25, de 20 de maio de 2013.

PAULO SERGIO  
VELTEN

PEREIRA:25754548320

Assinado de forma digital por  
PAULO SERGIO VELTEN  
PEREIRA:25754548320

Dados: 2022.07.04 12:43:57 -03'00'

**Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão  
CONTRATANTE

[ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE]

SALIM  
BAYDE NETO

Assinado digitalmente por SALIM BAYDE NETO  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC VALID  
BRASIL, OU=Pessoa Física A1, OU=VALID,  
OU=Presencial, OU=20520126000102,  
CN=SALIM BAYDE NETO  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.07.04 11:28:31-03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.0

**SALIM BAYDE NETO**

Representante Legal da Empresa  
CONTRATADA

[ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE]



**ÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 190.101 – Secretaria de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentária: 19.101 – SSP/MA; Função: 06; Subfunção: 122; Programa: 0577; Ação: 4450; Subação: 1283 – Locação de Imóveis – Delegacia de Mirinzal; Natureza da Despesa: 33.90.36.15; Fonte de Recurso: 0101. **SIGNATÁRIOS:** Cel. QOPM Sílvio Carlos Leite Mesquita – Secretário de Estado da Segurança Pública, de CPF nº 673.645.193-00, pela LOCATÁRIA, e a Sra. Regina Cardoso Ferreira Boueres, de CPF nº 100.474.333-53, pela LOCADORA. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de junho de 2022. **TRANSCRIÇÃO:** O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 01 DE JULHO DE 2022. MARGARETH MOURA DA SILVA Chefe da Assessoria Jurídica/SSP.

**RESENHA DE TERMO ADITIVO RESENHA Nº 37/2022 – ASSEJUR/SSP PROCESSO Nº 101888/2022 – SSP/MA, de 16/05/2022. ESPÉCIE:** Termo Aditivo nº 06A/2022 – PC/MA, de 21/06/2022, do CONTRATO nº 55/2018-SSP, de 21/06/2018. **PARTES:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO – PC/MA, de CNPJ/MF nº 09.554.912/0001-80 e a Empresa LSL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, de CNPJ nº 05.483.831/0001-85. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 55/2018 – SSP/MA, de 21/06/2018, previsto na Cláusula Doze – Da Vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21/06/2022 a 21/06/2023. **BASE LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 518.770,80 (quinhentos e dezoito mil, setecentos e setenta reais e oitenta centavos), conforme Cláusula Sexta – Do Preço e Das Condições de Pagamento, do Contrato nº 55/2018 – SSP/MA, de 21/06/2018. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 190.902 – Polícia Civil do Maranhão; Unidade Orçamentária: 19.902 – PC/MA; Função: 06; Subfunção: 122; Programa: 0577; Ação: 4450; Subação: 18679; Natureza da Despesa: 33.90.37.99; Fonte de Recurso: 0101. **SIGNATÁRIOS:** Jair Lima de Paiva Júnior – Delegado-Geral, de CPF nº 751.473.274-87, pela CONTRATANTE, e o Sr. Francisco Alexandre de Souza Sales, de CPF nº 623.227.613-20, pela CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de junho de 2022. **TRANSCRIÇÃO:** O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 01 DE JULHO DE 2022. MARGARETH MOURA DA SILVA Chefe da Assessoria Jurídica/SSP.

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJMA

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0060/2021-TJMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.009/2022. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: EMPRESA MASTER CONSTRUÇÕES E LIMPEZA EIRELI; DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0060/2021 – TJMA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS NA CATEGORIA AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 25/06/2021, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 05/07/2021, NOS TERMOS PREVISTOS NA CLÁUSULA SEGUNDA; DA PRORROGAÇÃO: PELO PRESENTE TERMO ADITIVO A VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 05/07/2022 E TÉRMINO EM 05/07/2023; DO VALOR 3.1. O VALOR TOTAL DESTES TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, É DE R\$ R\$ 244.208,16 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), COM VALOR MEN-

SAL DE R\$ 20.350,68 (VINTE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS). DA DESPESA: A DESPESA ESTIMADA COM ESTE TERMO ADITIVO CORRERÁ À CONTA DAS SEGUINTE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS DESCRITAS NO DESPACHO-CO Nº 1823, DE 13 DE MAIO DE 2022: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339037 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. AS DESPESAS INICIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DESTES ADITIVOS SERÃO LIQUIDADAS ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000463-FERJ, EMITIDA EM 21/06/2022. DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO – GP 47852022, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 04/07/2022; ASSINATURAS: DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CRISTIAN BROCARDO SEEGER – REPRESENTANTE LEGAL.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0008\_1/2019 – TJMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.168/2022 – TJMA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: KENTA INFORMÁTICA S/A; DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0008\_1/2019 – TJMA, E REAJUSTE DO VALOR; DA PRORROGAÇÃO: POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 29/08/2022 E TÉRMINO EM 29/08/2023; DO REAJUSTE: O CONTRATO FICA REAJUSTADO COM BASE NA VARIAÇÃO ACUMULADA DO IPCA, REFERENTE A MARÇO/2022 (ACUMULADO 12 MESES), COM O ÍNDICE DE 11,2993%; DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 98.619,38 (NOVENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA OITO CENTAVOS); DA DESPESA: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339040 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. DO FUNDAMENTO LEGAL: DECISÃO – GP – 44122022, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 57, II C/C ART. 40, XI, E ART. 55, III DA LEI N.º 8.666/93. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 04/07/2022; ASSINATURAS: DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CARLOS ANTONIO BARRIOS – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0104/2017 - TJMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.925/2022. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.; DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 24/07/2017, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA SEGUNDA; DA PRORROGAÇÃO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADA POR MAIS 06 (SEIS) MESES, COM INÍCIO EM 24/07/2022 E TÉRMINO EM 24/01/2023, CONFORME PRECEITUA O ART. 57, § 4º DA LEI 8.666/93; DO VALOR: O VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PROR-



ROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, É DE R\$ 100.267,02 (CEM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS); DA DESPESA: A DESPESA COM O TERMO ADITIVO NO MONTANTE DE R\$ 100.267,02 (CEM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS), CORRERÁ À CONTA DAS SEGUINTE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339040 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXARADA NO DESPACHO – CO – 19472022; DO FUNDAMENTO LEGAL: O TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO – GP Nº 5001, DE 21 DE JUNHO DE 2022, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 57, § 4º DA LEI Nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 04/07/2022; ASSINATURAS: DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; SALIM BAYDE NETO – REPRESENTANTE LEGAL.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0088/2021-TJMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.367/2022. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: EMPRESA M.B.X CONSTRUÇÕES LTDA – ME; DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0088/2021-TJMA; DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: INÍCIO EM 22/07/2022 E TÉRMINO EM 18/12/2022; DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: INÍCIO EM 13/06/2022 E TÉRMINO EM 10/09/2022; DO FUNDAMENTO LEGAL: AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO-GP – 53422022, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 05/07/2022; ASSINATURAS: DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; ELTONE MARTINS DE SOUSA – REPRESENTANTE LEGAL.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0027/2022-TJMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.080/2022. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: EMPRESA INFINITY LOCAÇÃO SERVIÇOS E GESTÃO LTDA.; DO OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0027/2022-TJMA, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 23/03/2022; DO VALOR: O VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS O ACRÉSCIMO PASSA A SER DE R\$ 8.492.802,60 (OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS, OITOCENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS); DA DESPESA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4434 – ACESSO À JUSTIÇA – TJ; NATUREZA DE DESPESA: 339037 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA; DO FUNDAMENTO LEGAL: DECISÃO-GP – 53422022 E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 05/07/2022; ASSINATURAS: DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; FELIPE COSTA DUAILIBE – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO UEMA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº: 175229/2021 - UEMA; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 059/2022-UEMA; PARTES:** Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, inscrita no CNPJ sob n.º 06.352.421/0001-68, e a **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.406.686/0001-67. **OBJETO:** A alteração das especificações do objeto do Contrato n.º 059/2022-UEMA; **AMPARO LEGAL:** artigo 65, I, alínea “a” da Lei n.º 8.666/1993. **SIGNATÁRIOS:** Pela UEMA, **Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa, Magnífico Reitor**, inscrito no CPF sob o n.º 685.613.773-72. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de julho de 2022. **ARQUIVAMENTO:** Pasta 001/2022, sob o n.º 141, em 07/07/2022, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração/UEMA. **Prof. Dr. Antônio Roberto Coelho Serra**, Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UEMA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº: 092275/2022 - UEMA; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 9912543822; PARTES:** Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, inscrita no CNPJ sob n.º 06.352.421/0001-68, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.028.316/0034-71. **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 meses. **DA PRORROGAÇÃO:** De 13/07/2022 a 13/07/2023; **DO VALOR:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); **AMPARO LEGAL:** artigo 62, § 3º, II, c/c artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/1993. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE GESTORA 240201; FUNÇÃO 12; SUBFUNÇÃO: 364; PROGRAMA 0177; AÇÃO 2118; SUBAÇÃO: 016016; NATUREZA DA DESPESA: 33903904; FONTE: 0611263783. **SIGNATÁRIOS:** Pela UEMA, **Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa, Magnífico Reitor**, inscrito no CPF sob o n.º 685.613.773-72, pela CONTRATADA, a **Sr.ª Helen Aparecida de Oliveira Cardoso**, inscrita no CPF sob o n.º 259.583.398-77 e a **Sr.ª Alessandra Candice da Cruz Ferreira**, inscrita no CPF sob o n.º 022.403.017-59. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de julho de 2022. **ARQUIVAMENTO:** Pasta 001/2022, sob o n.º 140, em 05/07/2022, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração/UEMA. **Prof. Dr. Antônio Roberto Coelho Serra**, Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UEMA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº: 0134267/2022 - UEMA; MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 123/2016-CCL/MA; **Segundo Termo de Aposentamento ao Contrato n.º 023/2016-PRA/UEMA; PARTES:** Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, inscrita no CNPJ sob n.º 06.352.421/0001-68, e a empresa **CLASI SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.019.070/0001-78. **OBJETO:** **reapetição contratual com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, registrada sob o número MA000031/2022, em 17 de março de 2022.** **AMPARO LEGAL:** ARTIGO 65, §8º, da Lei n.º 8.666/1993 c/c art. 12, do Decreto Federal n.º 9.507/2018; **DO VALOR MENSAL:** O valor mensal do contrato, que atualmente corresponde à quantia de **R\$ 93.723,67** (noventa e três mil, setecentos e vinte três reais e sessenta e sete centavos), passa para o valor de **R\$ 108.757,22** (cento e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte dois centavos); **DOS IMPACTOS FINANCEIROS:** O impacto financeiro decorrente da aplicação do reajuste corresponde à quantia de **R\$ 75.167,75** (setenta e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), de modo que o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 1.199.851,79** (um milhão, cento e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE GESTORA 240201; FUNÇÃO 12; SUBFUNÇÃO: 122; PROGRAMA 411; AÇÃO 4457; SUBAÇÃO: 3854; NATUREZA DA DESPESA: 33903705; FONTE: 0103. **SIGNATÁRIO:** Pela UEMA, **Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa, Magnífico Reitor**, inscrito no CPF sob o n.º 685.613.773-72. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de julho de 2022. **ARQUIVAMENTO:** Pasta 001/2022, sob o n.º 138, em 05/07/2022, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração/UEMA. **Prof. Dr. Antônio Roberto Coelho Serra**, Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UEMA.